



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2307, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição ao servidor Benedito Leopoldo da Silva, ocupante do cargo de Vigia.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 17.303/20, de 24/07/2020.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor FRANCISCO DE MELO, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, CÓD. NB – 29, NÍVEL SALARIAL – 02 – REFERÊNCIA "D", portador da CI-RG nº 1.659.293-5 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 340.560.339-00, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela média salarial e Sem Paridade com os servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 571,71 (quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**, constantes da planilha de cálculo dos proventos de fls.40.

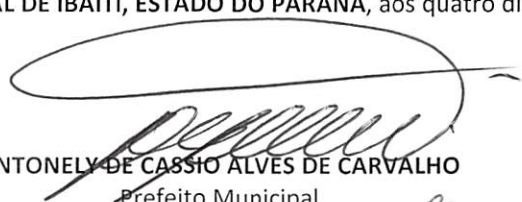
Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

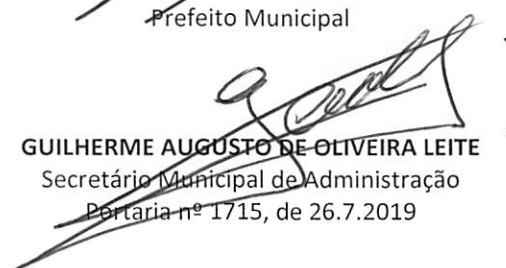
Art. 4º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Vigia, código NB-29, no quadro de servidores efetivo do município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (4.8.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2307, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição ao servidor Francisco de Melo, ocupante do cargo de Vigia.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 17.303/20, de 24/07/2020.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor FRANCISCO DE MELO, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, **CÓD. NB – 29, NÍVEL SALARIAL – 02 – REFERÊNCIA "D"**, portador da CI-RG nº 1.659.293-5 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 340.560.339-00, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Proporcionais**, base de cálculo pela média salarial e Sem Paridade com os servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 571,71 (quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**, constantes da planilha de cálculo dos proventos de fls.40.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Vigia, código NB-29, no quadro de servidores efetivo do município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (4.8.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106,
cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2020.08.04 23:00:56 -03'00'